



**PUBLICAÇÃO Nº 92/2014 - NST**

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2014**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretária de Município - Srª Nidia Acosta Bonfim - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público frente a necessidade urgente de que o Município em função de excepcional interesse público para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho** junto à Secretaria de Município de Gestão Administrativa, nos termos simplificados abaixo descritos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº2116/2014/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação de **04 (quatro) Técnico em Segurança do Trabalho**, conforme os seguintes critérios de pontuação:

<b>Alinea</b>	<b>Título</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Valor máximo de Títulos</b>
<b>A</b>	Cursos de atualização em NR (Normas Regulamentação) do Trabalho, de no mínimo 40 horas (No máximo de dois Certificados, cada um valendo 3 pontos )	3 pontos	6 pontos
<b>B</b>	Participação em Seminários e Treinamento na área de Segurança do Trabalho ( No máximo de quatro certificados, cada um valendo 1 ponto)	1 ponto	4 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			<b>10 Pontos</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **29/10/2014 à 11/11/2014**, das 09:30 às 14:30, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O valor da remuneração para o Técnico em Segurança do Trabalho, regime de trabalho de 30 horas semanais, será de 895,54 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Além disso, o contratado fará jus ao Auxílio-Refeição previsto na Lei Municipal Nº 7.375/2013, ao Vale-Transporte previsto na Lei Municipal Nº 6.695/2009, não obstante demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação conforme a legislação vigente.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa o local de exercício dos contratados.

5.2. A síntese das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de outubro de 2014.

**NIDIA ACOSTA BONFIM**

Secretária de Município de Gestão Administrativa